



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

NOTIFICAÇÃO AVISO

ALTERAÇÃO DO LOTE Nº 2A DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 423/81

O Vereador do Pelouro do Ordenamento do Território no exercício das competências delegadas, ao abrigo da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, pelo Presidente da Câmara Municipal e nos termos da alínea d) nº1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, faz publicar a seguinte notificação:

Notifica-se todos os proprietários dos lotes do Alvará de Loteamento nº 423/81 situado ao Lombo da Boa Vista, freguesia de Santa Maria Maior, para cumprimento do previsto no artigo 27º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a se pronunciarem por escrito no **prazo de dez dias** sobre a intenção de Pontuação Ideal – Construção Civil e Promoção Lda, proprietária do lote nº 2 A, com a área total de 2959m² do supra mencionado Alvará, proceder à sua subdivisão em três lotes e alterar os seus parâmetros, conforme disposições do atual PDMF:

Lote 2 A -1

Área do Lote - 970,30m²

Área total de construção máxima de 200m² limitada a 100m² por piso

Número máximo de pisos – 2

Altura total de qualquer das fachadas não superior a 7m

Índice de impermeabilização do solo máximo- 0,40

Cota soleira – 403,50

A margem fluvial de 10m de largura é “non aedificandi” e manter-se-á em estado natural, condicionado ao parecer da SREI.

Lote 2 A - 2

Área do Lote - 974,30m²

Área total de construção máxima de 200m² limitada a 100m² por piso

Número máximo de pisos - 2

Altura total de qualquer das fachadas não superior a 7m

Índice de impermeabilização do solo máximo- 0,40

Cota soleira – 404,50

Lote 2 A - 3

Área do lote - 976,70m²

Área total de construção máxima de 200m² limitada a 100m² por piso

Número máximo de pisos - 2

Altura total de qualquer das fachadas não superior a 7m

Índice de impermeabilização do solo máximo- 0,40

Cota soleira – 405,50

É cedida a área de 37,70m² para cumprimento do alinhamento Entrada 31.

O projecto de alterações pode ser consultado na Unidade de Gestão de Procedimentos Urbanísticos no horário normal de expediente entre as 9 horas e as 12h e das 14h às 17h.

Funchal e Paços do Concelho, aos 28 de Janeiro de 2020.

O Vereador do Pelouro do Ordenamento do Território por
Delegação de Competências do Presidente da Câmara,



Bruno Ferreira Martins